



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 202/2020/PGM

Vilhena/RO, 2 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

P. 128

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº S. 902/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.320,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06 / 07 / 2020

Hora 08:38

leomiro

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.902 /2020

Mensagem

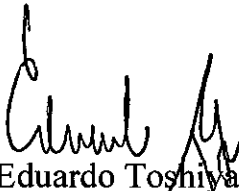
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 1.320,82 (um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, no aditamento de valor da obra do prédio do verdurão, referente aos serviços de instalação de subestação trifásica, com potência de 75 KVA no quadro geral de baixa tensão.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de julho de 2020.


Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06 / 07 / 2020

Hora 08:38



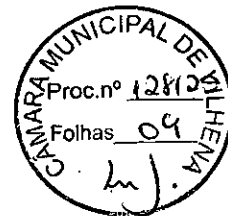
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº

5.902 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.320,82 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.320,82 (um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.114 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.320,82
TOTAL..... R\$ 1.320,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI *ações*
3390.30.00.00 - Material de Consumo *do dotação* R\$ 1.320,82
TOTAL..... R\$ 1.320,82

Art. 3º Inclui a Ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão” no Programa “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

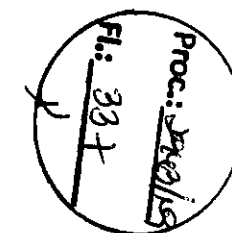
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projeto de Lei 5.902/2020

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

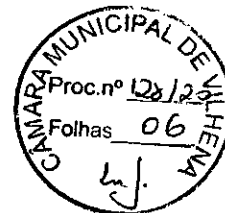
6 de julho de 2020 09:36

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, wilsontabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, cleialindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Segue anexo o projeto de Lei 5.902/2020 e sua respectiva mensagem para conhecimento.

Atenciosamente,
Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa

**2 anexos****Mensagem Especial - Reforma Prédio Verdurão Serv. Inst. Subestação.doc**

138K

**Projeto de Lei Especial - Reforma Verdurão Serviços Inst. Subestação.doc**

144K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



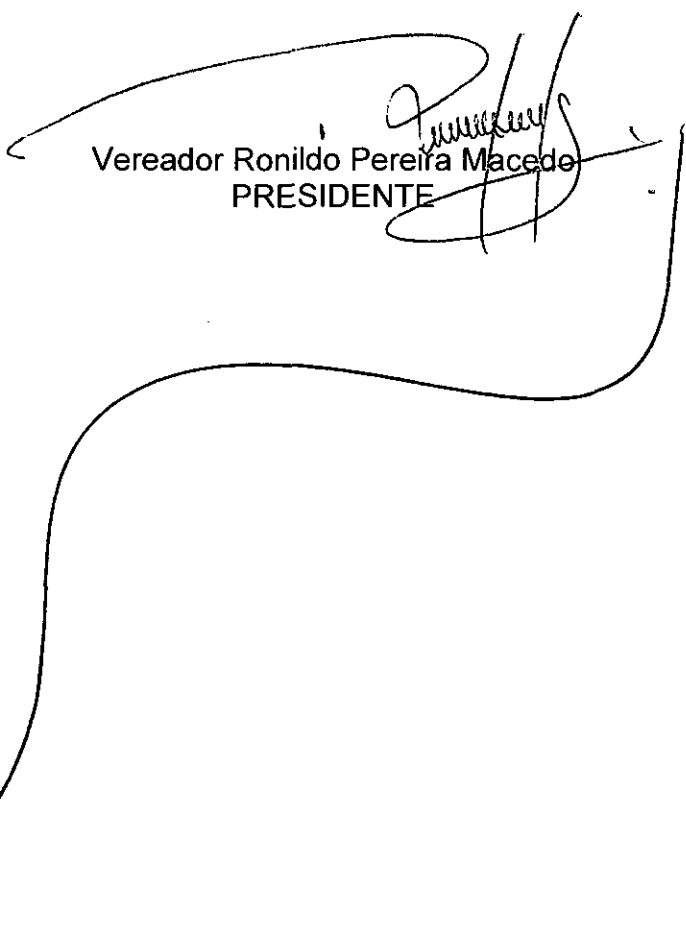
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 128/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.902/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 7 de julho de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

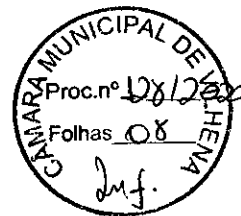


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 128/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.902/2020

PARECER Nº 117 /2020



O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.320,82 (mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Objetiva-se, por aditamento de valor da obra, a instalação de subestação trifásica com potência de 75 KVA (quilovoltampere) no quadro geral de baixa tensão do Prédio do Verdurão.

Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária da Manutenção das Atividades da própria SEMAGRI, referente a Material de Consumo.

Após análise, as **COMISSÕES DE AGRICULTURA** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância administrativa.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereador Rogério Gólfetto
MEMBRO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 128/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.902/2020

PARECER DA CCJR Nº 95 /2020

O Poder Executivo, na abertura do Crédito Adicional Especial, incluirá a Ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão”, no **Programa** “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais”, da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2018/2021, 5.179/2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2020, 5.219/2019, que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019, que trata da Revisão do PPA 2020.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância administrativa na instalação de subestação trifásica no Prédio do Verdurão, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

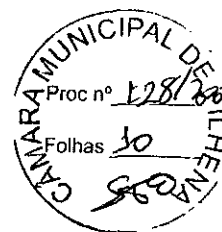
Vereador Franca Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.

EM BRANCO

EM BRANCO

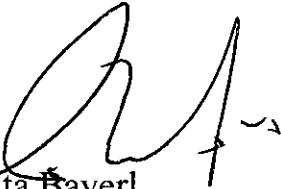
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 10 (dez) folhas numeradas.

Arquive-se em 6 de agosto de 2020.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO